



Câmara Municipal de Lagoinha

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 20 de novembro e das outras providências.”

A Câmara Municipal de Lagoinha, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente de trabalho e atendimento ao público no atendimento da Câmara Municipal, no dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra, para os servidores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoinha, 18 de novembro de 2020


VALMIR JOSÉ RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha

Registrado e Publicado por editais, data supra.

Fabiana Cristina de Paula

Diretora Geral